



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.233 de 7 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.311/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 508.677,56 (quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1239	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 241.322,44
Ficha	1240	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 265.355,12
Ficha	1241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 508.677,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração